



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1516/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1516/1995 DE 13/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE LUCIA CHASE, A VIELA DEZESSETE LOCALIZADA NO SETOR 082 QUADRA 164 AR/LA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:02:55

00000013683-20



ARQUIVADO EM 06/01/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA



Folha nº 01 de proc.
nº 1516 de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

AS COMISSÕES DE:
Curso de Inglês
Curso de Português
Curso de Matemática
Curso de Ciências
Curso de Educação
Curso de História e
Geografia

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-1516/1995

Denomina de LUCIA CHASE, a Viena Dezessete - localizada no setor 082 - Quadra 164 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada de LUCIA CHASE, o logradouro público, conhecido como Viela Dezesete - localizada no setor 082 Quadra 164 - Entre a Rua Catalunha (CODLOG 04.588-8) e Rua Marselha (CODLOG 13.578-0) Centro Industrial - Jaguaré - AR/LA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

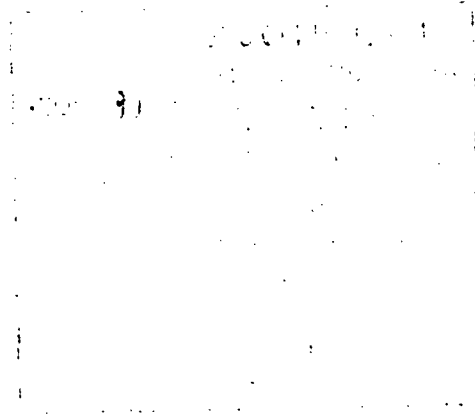
Sala das Sessões, 13 de dezembro
de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO

13 DEZ 1995

-DT. 10-

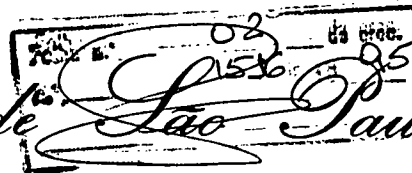


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, junta de... (evento(s) ruari-
cado(s) sub n.º 204 e folha de informação sob
n.º 05 / 18 / 12 / 95 a

13 SET 91



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Secreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 09.01.1986 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1987 página 43.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

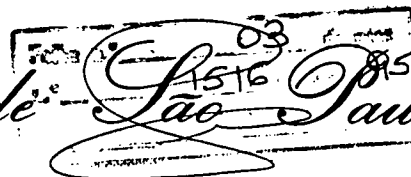
CHASE, Lucia

Dançarina norte-americana (Waterbury, Conn., 24-III-1897 - Nova York, 9-I-1986). Co-fundadora (1940) e co-diretora (1945-80) do Ballet Theatre (a partir de 1957 American Ballet Theatre-ABT), dedicou-lhe seu talento, sua imensa energia e grande parte de sua fortuna pessoal para manter a companhia e torná-la uma das melhores do mundo. Estudou dança com Fokine, Nijinska e Mordkin, e foi dançarina (1938-39) do Mordkin Ballet, que veio a ser o núcleo do Ballet Theatre. Como co-diretora deste, ao lado de Oliver Smith, ajudou a incorporar tradições européias de dança ao ABT, mantendo

continua



Câmara Municipal de São Paulo



02

porém um repertório eclético, com obras de coreógrafos norte-americanos, dos dançarinos e coreógrafos russo David Lichine e Leonid Massine, e de coreógrafo britânico Antony Tudor. Chase, que só parou de dançar com mais de 70 anos, deixou a co-direção do ABT em 1980, quando Mikhail Barichnikov assumiu a direção do grupo.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

vou *A Flor e o espinho* (1965) e *Luz negra* (1966). Deixou apenas dois elepês: um pela RCA-Victor, série Documento (1973), e outro pela Odeon (1973). O primeiro foi relançado pela Continental na coleção Ídolos da MPB.

CELI, Adolfo. Diretor e ator de teatro e cinema italiano (Messina, 1923 — Siena, 19-II-1986), foi um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento do profissionalismo no teatro brasileiro. Internacionalmente, seu desempenho mais conhecido foi no papel do vilão de tapa-olho no filme *Thunderball* (1965; *007 contra a chantagem atômica*). Celi estudou na Academia de Arte Dramática de Roma e, juntamente com colegas seus da Academia (Luciano Salce, Alberto d'Aversa, Gianni Rato), foi para São Paulo levado pelo empresário Franco Zampari. Antes, filmou na Argentina. Em São Paulo, ligou-se a um grupo de jovens atores — Cécilda Becker, Tônia Carrero, Célia Biar, Fernanda Montenegro — e desenvolveu com textos gregos clássicos e peças europeias (Schiller, Pirandello) um trabalho de um rigor até então inédito no Brasil. Foi o grande período do TBC — Teatro Brasileiro de Comédia. Fundou depois a companhia Tônia-Celi-Autran, com Paulo Autran. A companhia criou um concurso para descobrir novos dramaturgos brasileiros e reservou as segundas-feiras para o teatro experimental. No cinema, participou do início da Vera Cruz, e dirigiu dois filmes: *Caiçaras* e *Tico-tico no fubá*, este com Anselmo Duarte no papel do compositor Zequinha de Abreu. Foi ainda

Adolfo Celi, em 1983. (Keystone)



diretor do Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Sua permanência no Brasil durou 15 anos. Dele, disse Flávio Rangel: "Não há ninguém de minha geração que, de uma forma ou de outra, não tenha sido discípulo dele". Voltou à Itália em 1963, passando a trabalhar como ator de cinema, alternando papéis de vilão em filmes de espionagem e trabalhos mais ambiciosos com Mario Monicelli e Vittorio Gassman, seu grande amigo. Ainda voltou ao Brasil para o Festival do Filme, em 1978, e novamente em 1979, quando dirigiu *Pato com laranja*, com Paulo Autran, e *Teu nome é mulher*, com Tônia Carrero. Em 1983, dirigiu a montagem da ópera *Yerma*, de Villa-Lobos, baseada na peça de García Lorca. Seu último trabalho foi a direção de *Noites brancas*, uma peça baseada no conto de Dostoiévski, cuja direção dividiu com Gassman.

CHASE, Lucia. Dançarina norte-americana (Waterbury, Conn., 24-III-1897 — Nova York, 9-I-1986). Co-fundadora (1940) e co-diretora (1945-80) do Ballet Theatre (a partir de 1957 American Ballet Theatre — ABT), dedicou-lhe seu talento, sua imensa energia e grande parte de sua fortuna pessoal para manter a companhia e torná-la uma das melhores do mundo. Estudou dança com Fokine, Nijinska e Mordkin, e foi dançarina (1938-39) do Mordkin Ballet, que veio a ser o núcleo do Ballet Theatre. Como co-diretora deste, ao lado de Oliver Smith, ajudou a incorporar tradições europeias de dança ao ABT, mantendo porém um repertório eclético, com obras de coreógrafos norte-americanos, dos dançarinos e coreógrafos russos David Lichine e Leonid Massine, e do coreógrafo britânico Antony Tudor. Chase, que só parou de dançar com mais de 70 anos, deixou a co-direção do ABT em 1980, quando Mikhail Barichnikov assumiu a direção do grupo.

COLARES, Raimundo. (RAIMUNDO FELICÍSSIMO COLARES). Pintor e desenhista brasileiro (Grão Mogol MG, 1944 — Montes Claros MG, 1986). Largamente autodidata, explorou, de maneira obsessiva, o tema do movimento, representando o trânsito tumultuado das grandes cidades, carrocerias de ônibus que avançam para o primeiro plano do quadro, ultrapassagens. Conhecido desde a mostra Nova Objetividade Brasileira, do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (1967), participou também, com brilho, do I Salão dos Transportes do MAM (1969), em que conquistou o primeiro prêmio de pintura. Recebeu o prêmio máximo do Salão Nacional de

Obituários
F. M. A. — 04 — 1516 — 19 — 95
Arte Moderna em 1970. A partir de certa época, tentou também trabalhos tridimensionais em aluminho sobre a mesma temática. Vítima de depressões periódicas que o impediam de trabalhar, viveu os últimos anos na penúria. Morreu em consequência de um incêndio que ateou acidentalmente com um cigarro no leito da clínica psiquiátrica onde se internara para tratamento.

COLUCHE. Comediante francês (Paris, 28-X-1944 — perto de Grasse, Alpes Maritimes, 19-VI-1986). Michel Gérard Joseph Colucci ganhou notoriedade com um humor irreverente e considerado vulgar. Sua piada de maior sucesso consistiu em candidatar-se à presidência da República na eleição de 1981, com uma plataforma em que defendia o sexo, as drogas e o rock'n'roll. Conquistou um eleitorado considerável nas pesquisas de opinião e antes de retirar a candidatura levou candidatos ortodoxos ao pânico. Nos seis meses que precederam sua morte, causada por um acidente de motocicleta, conquistara um respeito menos contrafeito dos conservadores franceses graças aos *restaurants du coeur*, que montara para oferecer comida de graça aos pobres. Essa operação — 500 restaurantes, que serviam até 600 mil refeições num dia — revelava as deficiências da previdência social numa fase de desemprego em massa, e era um gesto característico desse rebelde cuja simpatia sempre se voltara para os pobres e os marginais. Coluche provinha de uma família de operários e começou a trabalhar numa fábrica aos 14 anos. Passou muitos anos

Coluche, em 1981. (Keystone)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 1526 de 19 95 18 / 12 / 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/12/95.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

19 / 12 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
o ra relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 12 de 1995.

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 27.02.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 1516 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1516/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Lúcia Chase) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1516/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG 3

Em, 05/03/96

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96 - 12:45 h.

MAF.

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 05.03.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 05.03.96.


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE... MA ... Juntado 1 ... nesta data
documento 1 ... a papel de Informação
rubricado 1 sob folha no. 1 07/09
Em 19/03/96



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc.
N.	1516	de 1995
o	funcionário	

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0155/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1516/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Lucia Chase, a Viela Dezesete, localizada no setor 082, quadra 164 - AR/LA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 1516/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 06 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	08	do proc.
N.º	1516	DE SÃO PAULO
O funcionário	P	

São Paulo, 07 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **155/96**, de
07.03.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **1516/95**, de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL 1516/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 06 respectivamente.**

RECEBI EM:

8 / 3 / 96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1516 de 19 95 / 19 03 96 (a) 09

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 03 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/3/96 às 18:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10
Em 10 04 96
Obr
(a)



Folha n.º 70
n.º 1516 do proc. 1995
RCSA MIRANDA
4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 273

do. proc. n.º 09.003.0799/95 em 22/03/96. (a) 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 1.516/95 MEMO ATL : 4.327/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 63.919-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DEZESSETE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE LUCIA CHASE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

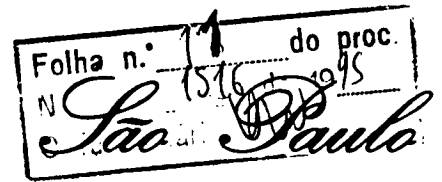
ATENCAO! LOGRADOURO ESTA SENDO TRATADO NO PROCESSO 05.006.604-93/05, EM S.D.M.-APA DESDE 04.01.95.

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/03/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-08157/1996

Folha n.º 13	do proc. 1995
N.º 13	1995
O funcionário <i>São Paulo</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1516/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA LUCIA CHASE, o logradouro público conhecido como Viela Seis (CODLOG 63.919-2), entre as Ruas Catalunha (CODLOG 04.588-8) e Marselha (CODLOG 13.578-0), localizado no Jaguaré.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

M. Noda
[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-0680/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 13/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 13.05.96 às 15:30 h.

DONIZETI PONTES

Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1516 de 19 95
O funcionário *P. e. Paulo*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.96

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 13/06/96

Wap.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 14/6/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 6 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3 GO - juntados nesta data DATA DA INFORMAÇÃO DOCUMENTO FOLHA 0005 SU 1

folha de n° 14, 20/01/96

a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14	do proc.
n.º 1516	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, / /

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.. 03/01/97

11 Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 06/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PB
Assistente Técnico de Direção I

PARECER 815/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1516/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA LUCIA CHASE, o logradouro público conhecido como Viela Seis (CODLOG 63.919-2), entre as Ruas Catalunha (CODLOG 04.588-8) e Marselha (CODLOG 13.578-0), localizado no Jaguaré.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Oswaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda